



PROJETO DE LEI N° 6.025-C, DE 2005
(Do Senado Federal)

**Altera o Código de Processo Civil,
instituído pela Lei nº 5.869, de 11 de
janeiro de 1973.**

**EMENDA DE REDAÇÃO N° 1/2013
(DEMOCRATAS)**

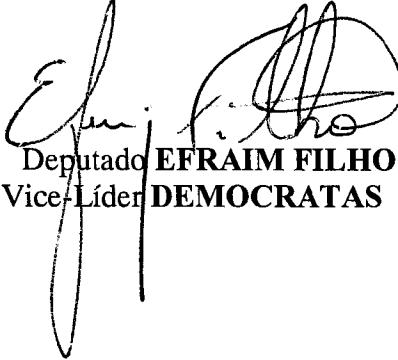
Dê-se ao § 3º do art. 1.059 da Emenda Aglutinativa Substitutiva Global de Plenário a seguinte redação:

“Art. 1.059.
.....

§ 3º Ficam revogados os procedimentos mencionados no **art. 1.218, incisos VIII, X, XI, XII, XIII, XIV e XVI**, do Código revogado, ficando os demais incisos do referido artigo ainda não incorporados por lei submetidos ao procedimento comum previsto neste Código.

..... .”

Sala das Sessões, em de novembro de 2013


Deputado **EFRAIM FILHO**
Vice-Líder **DEMOCRATAS**



AE005DE450